



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Praça Cel. Hermógenes, 60 - Bairro Centro - CEP 38770-000 - João Pinheiro - MG

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 01 N° SEI 0003749 - SEMAD/GSL/EPC

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SEI:

26.1.000000450-9

Área Requisitante: Secretarias Municipais

Responsável(is) pela elaboração: Ana Paula Aparecida de Lima Silva

Objeto: Seguro Veicular

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A frota de veículos do Município de João Pinheiro/MG constitui importante instrumento para a execução das atividades administrativas e para a prestação dos diversos serviços públicos municipais, sendo utilizada por diferentes Secretarias em atividades como transporte de pacientes, atendimento de demandas da saúde, serviços administrativos, execução de serviços públicos, coleta e transporte de resíduos, deslocamento de servidores e demais atividades necessárias ao funcionamento da Administração.

Em razão da utilização contínua dos veículos e de seus deslocamentos em vias urbanas, rurais e rodovias, a frota encontra-se sujeita a riscos inerentes à circulação veicular, tais como colisões, acidentes, incêndios, furtos, roubos e danos causados a terceiros, eventos que podem ocasionar prejuízos relevantes ao patrimônio público e comprometer a continuidade dos serviços prestados à população.

A ausência de cobertura securitária adequada faria com que o Município assumisse diretamente os custos decorrentes de eventuais sinistros, incluindo reparação ou reposição dos veículos e indenizações por danos causados a terceiros, gerando despesas extraordinárias e imprevisíveis capazes de afetar o planejamento orçamentário das Secretarias envolvidas.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de contratação de seguro veicular para os veículos relacionados na presente demanda, pertencentes à frota municipal e vinculados a diferentes Secretarias, de modo a proporcionar proteção ao patrimônio público, transferência dos riscos decorrentes de eventuais sinistros, maior previsibilidade dos gastos e condições para a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pelo Município.

A contratação busca, portanto, reduzir a exposição financeira da Administração diante de eventos imprevisíveis, resguardar os veículos utilizados na execução das políticas públicas municipais e assegurar maior segurança patrimonial e operacional à frota.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente demanda não foi incluída no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de João Pinheiro, pois trata-se de necessidade superveniente, identificada após a consolidação do referido plano.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS

LOTE 1 – FROTA MUNICIPAL					
ITEM	PLACA	CHASSI	DESCRIÇÃO VEÍCULO	ANO / MODELO	USO/OPERAÇÃO DO VEÍCULO
1	TYI7H34	935CNFCA5TB544439	CITROEN/AIRCROSS 7 FL	2025/2026	TRANSPORTE DE PACIENTES (SAÚDE)
2	TYI7H27	935CNFCA1TB544440	CITROEN/AIRCROSS 7 FL	2025/2026	TRANSPORTE DE PACIENTES (SAÚDE)
3	TYJ1C69	935CNFCA8TB537338	CITROEN/AIRCROSS 7 FL	2025/2026	TRANSPORTE DE PACIENTES (SAÚDE)
4	TZZ1F39	9BGEA69A0TG193182	CHEV/ONIX PLUS 10MT NB	2026/2026	USO COMUM/ ADMINISTRATIVO
5	TZZ1F49	9BGEA69H0TG237827	CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB	2026/2026	USO COMUM/ ADMINISTRATIVO
6	TXL0C54	9BG1431K0TC419224	CHEVROLET/S10 MAIA AMB, DIESEL	2025/2026	AMBULÂNCIA
7	TDR8H08	9BD358AGRSYP14273	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	2024/2025	USO COMUM/ ADMINISTRATIVO
8	TDR8H25	9BD358AGRSYP14555	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	2024/2025	USO COMUM/ ADMINISTRATIVO
9	QOI6E42	8AP359A1DKU014898	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	2018/2019	USO COMUM/ ADMINISTRATIVO
10	TZY8B30	9BD281BKPVYBN3861	FIAT/STRADA FREEDOM CD13, CABINE DUPLA	2026/2027	USO COMUM/ ADMINISTRATIVO
11	TCC9J63	9BD281BKHSYF65860	FIAT/STRADA FREEDOM CD13, CABINE DUPLA	2024/2025	USO COMUM/ ADMINISTRATIVO

12	TCC9J92	9BD281BKHSYF65062	FIAT/STRADA FREEDOM CD13, CABINE DUPLA	2024/2025	USO COMUM/ ADMINISTRATIVO
13	TCD5H99	9BD281BKHSYF59418	FIAT/STRADA FREEDOM CD13, CABINE DUPLA	2024/2025	USO COMUM/ ADMINISTRATIVO
14	TZY8B33	9BD281BKPVYBN4321	FIAT/STRADA FREEDOM CD13, CABINE DUPLA	2026/2027	USO COMUM/ ADMINISTRATIVO
15	TXB8D30	9BD2651PFT9310469	FIAT/FIORINO ENDURANCE	2025/2026	USO COMUM/ LOGÍSTICA
16	TCV3G75	93ZA61BDZR8702761	IVECO/TECTOR 11- 190, CARROCERIA ABERTA	2023/2024	COLETA DE RECICLÁVEIS
17	TZA5J27	93ZE62LMZS8713121	IVECO/TECTOR 24- 280, CARROCERIA BASCULANTE	2025/2025	MANUTENÇÃO/COLETA DE LIXO
18	TYK9B44	93YRBB007TJ416512	RENAULT/KWID ZEN 2	2025/2026	USO COMUM/ ADMINISTRATIVO
19	TYB9J31	93YRBB007TJ416459	RENAULT/KWID ZEN 2	2025/2026	USO COMUM/ ADMINISTRATIVO
20	UAH6E68	93YF62S00VJ666570	RENAULT MASTER RAY L2PAS 16 LUGARES	2026/2027	TRANSPORTE DE PACIENTES (SAÚDE)
21	UAH6E73	93YF62S00VJ666567	RENAULT MASTER RAY L2PAS 16 LUGARES	2026/2027	TRANSPORTE DE PACIENTES (SAÚDE)
22	RFN6F36	9532G82W5MR111922	VW/MASCA ROMA	2020/2021	TRANSPORTE DE PACIENTES (SAÚDE)
23	RFN6F40	9532G82W8MR111056	VW/MASCA ROMA	2020/2021	TRANSPORTE DE PACIENTES (SAÚDE)
24	PZV1G65	93XHYKH8WJCH23315	MMC/PAJERO 4X4 HPE D	2017/2018	USO COMUM/ REPRESENTAÇÃO

A contratação deverá contemplar cobertura securitária adequada às características e à utilização dos diferentes veículos integrantes da presente demanda, observadas, no mínimo, as seguintes condições:

3.2 - Cobertura básica obrigatória (casco)

Proteção integral dos veículos da frota contra colisão, incêndio, roubo e furto, com indenização baseada em 100% (cem por cento) do valor de mercado estabelecido pela Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) na data do sinistro.

3.2.1 - Da Exclusão de Implementos e Modificações (ITEM 16 - Placa TCV3G75, IVECO/TECTOR 11-190): Fica expressamente estabelecido que a cobertura do casco prevista no item 3.1 abrangerá **estritamente o veículo em sua configuração original de fábrica (chassi/cabine/carroceria original)**. Fica totalmente excluída da cobertura do seguro a **Gaiola Metálica** instalada posteriormente para o serviço de coleta seletiva no **item 16**, devendo a indenização em caso de sinistro ou a base de cálculo de reparos limitar-se ao veículo padrão homologado como 'Carroceria Aberta'.

3.2.2 – Da Cobertura por Valor Determinado (Itens 22 e 23): Para os veículos classificados nos **Itens 22 e 23 (Ônibus VW/Masca Roma)**, a cobertura básica do casco dar-se-á na modalidade de **Valor Determinado**, fixando-se a Importância Segurada em **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)** por veículo, caso o veículo

não apresente valor de mercado.

3.3 - Coberturas adicionais mínimas

- **Danos materiais a terceiros (RCF-V):** limite mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ocorrência.
- **Danos corporais a terceiros (RCF-V):** limite mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ocorrência.
- **Danos morais a terceiros:** limite mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por ocorrência.
- **Acidentes pessoais por passageiro (APP):** cobertura mínima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por assento/passageiro, cobrindo morte acidental e invalidez permanente.

3.3.1 - Da Independência em Relação ao Seguro Obrigatório

As coberturas de APP e de Danos Corporais previstas nesta contratação serão independentes entre si e observarão os limites e condições estabelecidos na apólice, não podendo a seguradora condicionar a cobertura contratada ao prévio acionamento de outra cobertura securitária.

3.4 - Coberturas específicas de peças e acessórios

- **Vidros, faróis, lanternas e retrovisores:** Cobertura abrangendo a reposição ou reparo de componentes vitais de fábrica em caso de quebra isolada, válida para peças genuínas e/ou originais de série do veículo.

3.4.1 - **Nos veículos que possuam vidros especiais ou adaptados**, cuja reposição não esteja disponível diretamente na rede referenciada da seguradora, será admitido o reembolso da despesa de reparação ou substituição, desde que previamente autorizado pela seguradora, assegurada integralmente a cobertura contratada, sem ônus adicional à Administração além da eventual franquia expressamente prevista, quando aplicável.

3.5 - Assistência e serviços adicionais

Assistência 24 (vinte e quatro) horas disponível em território nacional, abrangendo o serviço de guincho/reboque com raio de cobertura de, no mínimo, 1.000 km (um mil quilômetros) para pane mecânica/elétrica e de 2.000 km (dois mil quilômetros) para sinistros (colisão, capotamento, incêndio), além de socorro mecânico emergencial no local.

3.6 - Carro/veículo reserva

Deverá ser disponibilizado veículo reserva pelo período mínimo de 7 (sete) dias corridos, quando aplicável à categoria e às características do veículo segurado, em caso de sinistro coberto.

A exigência de veículo reserva será aplicável estritamente aos veículos de passeio e utilitários leves de uso comum, ficando totalmente dispensada para:

- **Ambulâncias**, em razão das transformações e adaptações específicas e regulamentares necessárias à prestação dos serviços de saúde;
- **Ônibus, micro-ônibus e vans de transporte coletivo de passageiros**, cuja substituição imediata por veículo de mesma categoria e capacidade idêntica seja inviável no mercado convencional de locação local; e
- **Caminhões e demais veículos dotados de implementos ou adaptações especiais**, a exemplo dos

caminhões Iveco Tector equipados com caçamba/implemento destinado à coleta de resíduos sólidos, considerando a especificidade desses veículos e a reduzida disponibilidade de frotas equivalentes para locação no mercado comum.

3.6.1 - Justificativa da Dispensa

A dispensa justifica-se pelo fato de que a simples disponibilização de veículo da mesma categoria, porém sem as adaptações, homologações ou implementos necessários, não atenderia à finalidade operacional do veículo substituído, enquanto a exigência de disponibilização de equipamento especializado imediato pelas seguradoras poderia restringir a competitividade do certame e elevar injustificadamente o custo da contratação para a Administração.

3.7 - Franquia

Estabelecimento de franquia reduzida, fixada em no máximo 50% (cinquenta por cento) do valor da franquia obrigatória padrão da seguradora para o modelo base do veículo, visando mitigar a onerosidade excessiva e resguardar o orçamento da Administração Pública Municipal em caso de sinistros com perda parcial.

3.8 - Rede de atendimento

Disponibilização de rede de oficinas referenciadas pela seguradora, com garantia de livre escolha por parte do Município contratante para a execução dos reparos da parte segurada do veículo, observada a exigência imperativa de utilização de peças novas, genuínas e/ou originais de fábrica.

3.9 - Abrangência geográfica

Todas as coberturas, assistências e serviços previstos nesta contratação deverão ter validade e eficácia em todo o território nacional.

3.10 – DO ENDOSSO: INCLUSÃO, EXCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS

3.10.1 – Da Regra Geral de Alteração: Durante a vigência contratual, a Administração poderá solicitar a inclusão, exclusão ou substituição de veículos na apólice. A seguradora emitirá o respectivo endosso, mantendo rigorosamente as mesmas condições de cobertura, assistência, franquias reduzidas e limites mínimos exigidos neste Termo de Referência.

3.10.2 – Do Limite de Alterações: As alterações da frota durante a vigência contratual, mediante inclusão, exclusão ou substituição de veículos, serão formalizadas por endosso e observarão, quando caracterizarem alteração quantitativa do objeto contratual, os limites e condições previstos nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

3.10.3 – Do Fluxo e Prazos para Emissão: O procedimento de endosso seguirá o seguinte fluxo obrigatório:

1. Solicitação formal do Departamento de Frotas à seguradora com os dados do veículo;
2. Emissão do endosso pela seguradora no prazo máximo e improrrogável de **2 (dois) dias úteis**, contados da autorização da Administração;
3. Formalização de termo de apostilamento ou aditivo contratual e empenho complementar, quando aplicável.

3.10.4 – Da Inclusão de Veículos (Cálculo Pro Rata Die)

3.10.4.1 – O prêmio relativo à inclusão de novos veículos será calculado de forma estritamente proporcional ao período restante de vigência da apólice (*pro rata die*). O endosso seja **cotado pela contratada, proporcionalmente ao período remanescente, sujeito à análise de vantajosidade pela Administração**, observados os limites legais de alteração contratual.

3.10.4.2 – Fórmula de Cálculo da Inclusão:

$$\text{Prêmio de Inclusão} = \text{Prêmio Anual Unitário} \times (\text{Dias Restantes} / 365)$$

3.10.5 – Da Exclusão de Veículos (Devolução de Crédito)

3.10.5.1 – Havendo necessidade de exclusão de veículo da cobertura — por motivo de baixa patrimonial, alienação, leilão, doação, a seguradora deverá realizar a restituição ou compensação proporcional do prêmio correspondente ao período de cobertura não utilizado.

3.10.5.2 – Fórmula de Cálculo da Exclusão:

$$VT = MR \times (VA / 12)$$

Onde: *VT* = valor total a ser devolvido/compensado à Prefeitura; *MR* = número de meses restantes para o fim da apólice (considera-se mês o período igual ou superior a 15 dias); *VA* = valor anual do prêmio daquele veículo no contrato.

3.10.5.3 – Prazo para Devolução: A devolução do dinheiro ou a compensação em faturas subsequentes deverá ser realizada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** contados do pedido formal de exclusão.

3.10.6 – Da Substituição de Veículos

3.10.6.1 – A substituição de veículos consistirá na operação simultânea de exclusão do veículo antigo e inclusão do novo veículo. Havendo diferença financeira a favor da seguradora, a prefeitura pagará fatura complementar; havendo crédito a favor do município, este será devolvido ou compensado.

3.11 – DO PERNOITE, CONDUTOR INDETERMINADO E AVALIAÇÃO DE RISCO

3.11.1 – Do Condutor Indeterminado: A apólice será contratada, obrigatoriamente, na modalidade de **Condutor Indeterminado**. A cobertura abrangerá a condução dos veículos por qualquer servidor efetivo, comissionado, contratado temporário, estagiário, motorista terceirizado ou qualquer agente formalmente autorizado pelo Município, desde que devidamente habilitado na categoria compatível perante o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

3.11.2 – Do Perfil de Uso e Pernoite: Os veículos serão utilizados nas atividades diárias das Secretarias Municipais. O pernoite habitual ocorrerá em pátios próprios da Prefeitura de João Pinheiro ou de suas respectivas secretarias, dotados de vigilância patrimonial.

3.11.3 – Das Viagens e Pernoites Externos: Fica pactuado que eventuais pernoites fora dos pátios municipais decorrem estritamente do cumprimento de missões oficiais e operações em curso, tais como viagens para transporte de pacientes para hospitais de outras comarcas/capitais, viagens administrativas ou suporte a estradas rurais, mantendo-se a cobertura integral e inalterada nesses casos.

3.11.4 – Dispensa de Questionário de Perfil: Diante das características públicas da frota, fica **dispensada a aplicação de questionário de avaliação de risco individualizado (perfil do motorista)** para cada veículo, sendo vedado à seguradora recusar sinistros baseando-se em divergências de perfil de condutores.

3.12 – DO TRATAMENTO PRIORITÁRIO PARA VEÍCULOS DA SAÚDE

3.12.1 – Agilidade no Acionamento: Os sinistros e chamados de assistência envolvendo ambulâncias, vans e ônibus de transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde receberão triagem e atendimento prioritário na central 24 horas da seguradora, em razão do risco à vida e da essencialidade do serviço de saúde.

3.12.2 – Socorro em Rodovias: Em caso de pane ou colisão dos ônibus, micro-ônibus ou vans da saúde em rodovias, a seguradora providenciará o transporte dos pacientes/tripulantes. A comunicação inicial à central poderá ser feita por qualquer servidor ou motorista presente no local, formalizando-se os atos administrativos posteriormente.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A quantificação da presente demanda foi dimensionada estritamente com base no veículos que a administração tem interesse em segurar, sendo 24 veículos.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atender à necessidade de proteção patrimonial da frota da Secretaria Municipal de Saúde, foram avaliadas alternativas de solução no mercado:

Não contratar seguro

O Município assumiria integralmente o risco de sinistros (colisões, roubos, incêndios, furtos e danos a terceiros).

Desvantagem: alto risco financeiro e orçamentário, com potencial comprometimento da continuidade dos serviços de saúde, caso haja necessidade de indenizações ou substituição de veículos.

Contratar apenas cobertura de responsabilidade civil (danos a terceiros)

Cobriria apenas os danos causados a terceiros.

Desvantagem: não resguarda o patrimônio público (os veículos do Município), que permaneceriam descobertos contra colisão, furto ou perda total.

Contratar seguro parcial (cobertura básica + algumas adicionais)

Cobriria colisão, roubo e furto, com exclusão de algumas garantias como APP, danos morais e assistência 24h.

Desvantagem: embora reduza o prêmio (valor pago), expõe o Município a gastos inesperados que não estariam cobertos, como socorro em estrada, guincho de longa distância ou indenizações por danos morais.

Contratar seguro total (casco + terceiros + adicionais)

Inclui cobertura para casco, terceiros, acidentes pessoais por passageiro, danos morais, assistência 24h, carro

reserva e peças/acessórios.

Vantagem: garante proteção integral da frota municipal e continuidade dos serviços públicos, além de maior previsibilidade orçamentária.

A alternativa escolhida é a contratação de **seguro total para a frota municipal**. Do ponto de vista **técnico**, essa é a única opção que oferece cobertura integral contra riscos relevantes, incluindo proteção do patrimônio público, de terceiros e dos usuários transportados nos veículos.

Do ponto de vista **econômico**, o pagamento de prêmio anual é financeiramente mais vantajoso do que o risco de o Município ter que custear diretamente reparos, indenizações ou substituição de veículos, o que poderia ultrapassar em muito esse valor em caso de sinistros. Além disso, o contrato com franquia reduzida (até 50% da obrigatoria) evita a transferência de custos excessivos para a Administração.

Conclui-se, portanto, que a contratação do **seguro total** é a solução mais adequada para proteger o erário, garantir a continuidade dos serviços de saúde e assegurar a eficiência da gestão pública, em conformidade com os princípios da economicidade e da supremacia do interesse público.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Com base na pesquisa de mercado conduzida e na consolidação matemática das fontes consultadas para cada um dos 24 (vinte e quatro) veículos de série da frota municipal, estima-se o valor total máximo para a presente contratação em **R\$106.381,94** (cento e seis mil, trezentos e oitenta e um mil reais e noventa e quatro centavos) por ano.

Item	Placa	DESCRIÇÃO VEÍCULO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	PREÇO MÉDIO
1	TYI7H34	CITROEN/AIRCROSS 7 FL	R\$ 3.656,67	R\$ 3.618,41	R\$ 1.796,47	R\$ 4.960,00	R\$ 3.507,89
2	TYI7H27	CITROEN/AIRCROSS 7 FL	R\$ 3.656,67	R\$ 3.618,41	R\$ 1.796,47	R\$ 4.960,00	R\$ 3.507,89
3	TYJ1C69	CITROEN/AIRCROSS 7 FL	R\$ 3.656,67	R\$ 3.618,41	R\$ 1.796,47	R\$ 4.960,00	R\$ 3.507,89
4	TZZ1F39	CHEV/ONIX PLUS 10MT NB	R\$ 1.765,59	R\$ 2.915,67	R\$ 1.752,89		R\$ 2.144,72
5	TZZ1F49	CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB	R\$ 1.765,59	R\$ 2.915,67	R\$ 1.752,89		R\$ 2.144,72
6	TXL0C54	CHEVROLET/S10 MAIA AMB, DIESEL	R\$ 11.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 4.952,13		R\$ 7.484,04
7	TDR8H08	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	R\$ 3.041,65	R\$ 1.900,00	R\$ 1.895,39		R\$ 2.279,01
8	TDR8H25	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	R\$ 3.041,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.895,39		R\$ 2.278,80
9	QOI6E42	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	R\$ 2.933,73	R\$ 2.489,58	R\$ 1.691,35		R\$ 2.371,55
10	TZY8B30	FIAT/STRADA FREEDOM CD13, CABINE DUPLA	R\$ 2.491,17	R\$ 3.776,50	R\$ 2.413,10		R\$ 2.893,59
11	TCC9J63	FIAT/STRADA FREEDOM CD13, CABINE DUPLA	R\$ 2.491,17	R\$ 3.776,50	R\$ 2.483,85		R\$ 2.917,17
12	TCC9J92	FIAT/STRADA FREEDOM CD13, CABINE DUPLA	R\$ 2.491,17	R\$ 3.776,50	R\$ 2.483,85		R\$ 2.917,17

13	TCD5H99	FIAT/STRADA FREEDOM CD13, CABINE DUPLA	R\$ 2.491,17	R\$ 3.776,50	R\$ 2.483,85		R\$ 2.917,17
14	TZY8B33	FIAT/STRADA FREEDOM CD13, CABINE DUPLA	R\$ 2.491,17	R\$ 3.776,50	R\$ 2.413,10		R\$ 2.893,59
15	TXB8D30	FIAT/FIORINO ENDURANCE	R\$ 3.012,23	R\$ 2.000,00	R\$ 2.192,03		R\$ 2.401,42
16	TCV3G75	IVECO/TECTOR 11- 190, CARROCERIA ABERTA	R\$ 8.000,00	R\$ 5.459,32	R\$ 4.815,26		R\$ 6.091,53
17	TZA5J27	IVECO/TECTOR 24- 280, CARROCERIA BASCULANTE	R\$ 10.000,00	R\$ 8.194,47	R\$ 6.302,48		R\$ 8.165,65
18	TYK9B44	RENAULT/KWID ZEN 2	R\$ 2.589,48	R\$ 2.460,74	R\$ 1.678,56	R\$ 3.520,00	R\$ 2.562,20
19	TYB9J31	RENAULT/KWID ZEN 2	R\$ 2.589,48	R\$ 2.460,74	R\$ 1.678,56	R\$ 3.520,00	R\$ 2.562,20
20	UAH6E68	RENAULT MASTER RAY L2PAS 16 LUGARES	R\$ 9.498,91	R\$ 5.673,46	R\$ 8.416,49		R\$ 7.044,98
21	UAH6E73	RENAULT MASTER RAY L2PAS 16 LUGARES	R\$ 9.498,91	R\$ 5.673,46	R\$ 8.416,49		R\$ 7.044,98
22	RFN6F36	VW/MASCA ROMA	R\$ 5.000,00	R\$ 11.645,80	R\$ 19.117,09	R\$ 9.990,00	R\$ 11.438,22
23	RFN6F40	VW/MASCA ROMA	R\$ 5.000,00	R\$ 11.645,80	R\$ 19.117,09	R\$ 9.990,00	R\$ 11.438,22
24	PZV1G65	MMC/PAJERO 4X4 HPE D	R\$ 4.995,00	R\$ 3.688,01	R\$ 2.919,01		R\$ 3.867,34

LEGENDA:

LICITAR DIGITAL	Cotação feita pela plataforma Licitar Digital
MEMORY	Cotação feita pela plataforma Memory
PORTO SEGURADORA	Cotação feita diretamente com o fornecedor Porto Seguradora
GENTE SEGURADORA	Cotação feita diretamente com o fornecedor Gente Seguradora

O cálculo do Preço Unitário de Referência (Prêmio Estimado por Veículo) seguiu a modelagem matemática da **Média Aritmética Simples** entre os valores coletados das três bases de dados independentes consultadas na fase de planejamento da contratação.

6.1 - Documentos de Suporte ao Preço de Referência

Em estrito cumprimento às normas de transparência processual, a formação do preço de referência da presente contratação encontra-se integralmente respaldada nos seguintes **documentos de suporte e relatórios técnicos anexados aos autos do Processo Administrativo**:

1. **Relatório de Pesquisa de Preços - Painel Licitar Digital (Cotação 1):** Relatório emitido em 18/09/2026, contendo preços de apólices homologadas sob regime de lances, com destaque para os processos das Prefeituras de Capitão Enéas-MG (Edital 0025/2025) e Belo Oriente-MG (Edital 24/2026).

2. **Pesquisa de Mercado - Banco de Dados Memory/SICOM/PNCP (Cotação 2):** Relação individualizada de prêmios de contratações públicas homólogas registradas nos órgãos de fiscalização de frotas e contas municipais, com ênfase no Contrato nº 102/2025 da Prefeitura de Aguanil-MG e no processo de Nova Ubiratã-MT.

3. **Proposta Técnica Corporativa - Porto Seguro Cia de Seguros Gerais Gente Seguradora (Cotação 3 e 4):**

Orçamento oficial de Frota sob os chassis exatos da frota oficial de João Pinheiro-MG, contemplando apólice unificada em rede referenciada com franquia reduzida em 50%.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

7.1 – Definição do Escopo da Solução Securitária

A solução consiste na **contratação de empresa seguradora especializada**, devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a prestação de serviços de **cobertura securitária total e abrangente (seguro de casco)**, conjugada com coberturas de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V) e serviços de **assistência 24 (vinte e quatro) horas** em todo o território nacional.

A contratação foi dimensionada para salvaguardar o patrimônio público e mitigar os riscos civis, jurídicos e operacionais associados ao tráfego de **24 (vinte e quatro) veículos oficiais** de propriedade e uso da Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, distribuídos entre carros de passeio, picapes leves, vans de passageiros, ônibus rodoviários e caminhões pesados.

7.2 – Diretrizes Estratégicas e Estrutura da Solução

O desenho técnico da solução foi modelado sob premissas rígidas de eficiência administrativa e economicidade, consolidadas pelos seguintes parâmetros fundamentais:

- **1. Agrupamento em Lote Único Global (Massa Mutualista):** A solução será licitada sob a forma de lote único unificado, adotando-se o critério de julgamento por **Menor Preço Global Anual**. Essa modelagem atende à lógica atuarial do mercado de seguros, utilizando o baixo risco dos veículos leves administrativos para diluir a severidade atuarial dos veículos pesados e de transporte de pacientes. Essa estratégia maximiza o poder de barganha do município através do "*desconto de frota*" e anula o risco de itens desertos ou fracassados nos veículos de alta sinistralidade.
- **2. Exclusão de Implementos e Modificações (ITEM 16):** Por decisão estratégica desta Administração, a cobertura de casco (danos ao veículo) será aplicada **estritamente sobre a configuração original de fábrica (chassi, cabine e carroceria de série)**, com indenização balizada em 100% da Tabela FIPE vigente na data do sinistro. Ficam integralmente **excluídos da cobertura quaisquer implementos e transformações pós-fábrica** (tais como a gaiola de coleta seletiva do **item 16**). Essa medida simplifica a regulação de sinistros e reduz expressamente o valor do prêmio líquido global.
- **3. Da Contratação por Valor Determinado para Itens Específicos:** Constatou-se, na fase de planejamento, que os **Itens 22 e 23 (Ônibus Pesados VW/Masca Roma, ano/modelo 2020/2021)** possuem características de carroceria e descontinuidade de mercado que inviabilizam a sua correta taxaço por valor de mercado referenciado. Diante disso, amparado no art. 6º, § 2º, da Circular SUSEP nº 639/2021, a cobertura de casco para estes dois itens específicos será contratada na modalidade de **Valor Determinado**, fixando-se a Importância Segurada estática de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)** para cada unidade, montante este obtido via cotação técnica referencial e que balizará eventual indenização integral por sinistro."

7.3 – Elementos Integrantes da Assistência e Operação

Para garantir a continuidade dos serviços públicos em João Pinheiro e mitigar a descontinuidade operacional da frota, a solução compreende as seguintes ferramentas acessórias integradas:

- **Assistência 24 Horas com Raio Ampliado:** Serviço de reboque/guincho e socorro mecânico com cobertura em todo o território nacional, fixando-se raio mínimo de **1.000 km para pane mecânica/elétrica e de 2.000 km para sinistros**, compatível com as longas distâncias interestaduais percorridas pelos ônibus do TFD.
- **Franquia Reduzida em 50%:** Fixação de franquia limitada a, no máximo, metade do valor da franquia

obrigatória padrão da seguradora para o modelo base, evitando a onerosidade excessiva ao erário municipal em casos de acidentes com perda parcial.

- **Regulamentação de Veículo Reserva e Dispensas Lógicas:** Previsão de carro reserva por até 7 dias para veículos comuns e utilitários leves, estabelecendo-se, por justificativa técnica de mercado, a **total dispensa do benefício para ambulâncias, vans, ônibus e caminhões com implementos especiais**, blindando o edital contra impugnações de fornecedores por exigências inexecutáveis no mercado convencional de locação local.
- **Dinâmica Flutuante de Frota (Endossos):** Consolidação de regras para a inclusão de novos modelos adquiridos futuramente pelo município (via emendas, convênios ou atas) através de **endossos com base na Taxa Média do Lote e cálculo proporcional (*pro rata die*)**, garantindo que a frota permaneça dinamicamente segurada ao longo da vigência de 12 meses do contrato.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se pelo **não parcelamento da contratação**, devendo os serviços de seguro veicular ser licitados em **lote único**, abrangendo todos os veículos relacionados no Termo de Referência.

A justificativa para o agrupamento em lotes se encontra no anexo.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a contratação, pretende-se assegurar a **proteção patrimonial da frota municipal**, reduzindo a exposição da Administração a despesas extraordinárias decorrentes de colisões, incêndios, furtos, roubos, danos a terceiros e demais sinistros cobertos.

A contratação do seguro proporciona maior **previsibilidade orçamentária**, mediante o pagamento de prêmio previamente definido, evitando que o Município tenha que suportar integralmente custos elevados e imprevistos com reparação, reposição de veículos ou indenizações a terceiros.

A contratação em **lote único** também busca favorecer a obtenção de melhores condições comerciais pela cobertura conjunta da frota, além de reduzir custos administrativos relacionados à gestão de múltiplas apólices e seguradoras.

Pretende-se, ainda, proporcionar maior agilidade na recuperação dos veículos sinistrados, reduzindo períodos de indisponibilidade e contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, com melhor aproveitamento dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas para a viabilidade e contratação desta demanda, da mesma forma não haverá necessidade de licitações interdependentes para viabilizar a contratação.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (CONCLUSÃO)

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de **seguro veicular para a frota municipal** mostra-se adequada e necessária para o atendimento da demanda, proporcionando proteção ao patrimônio público e redução dos riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros.

A solução possibilita maior previsibilidade das despesas, cobertura dos riscos inerentes à utilização dos veículos e maior segurança para a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pelas diversas Secretarias Municipais.

Assim, considerando as características da frota e as coberturas estabelecidas, **declara-se viável a contratação**, em lote único, por se mostrar compatível com a necessidade identificada e adequada ao interesse público.

João Pinheiro - MG, 21 de setembro de 2026.

Ana Paula Aparecida de Lima Silva

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(Documento assinado eletronicamente pelos servidores responsáveis via sistema SEI)

Na data da assinatura eletrônica infra.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Aparecida da Lima Silva**, **Servidor Público**, em 07/10/2026, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://joaopinheiro.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0003749** e o código CRC **018CA7E7**.